



EDITAL

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e em cumprimento da Deliberação n.º 169/2023, exarada na ata n.º 15/2023, de 5 de maio de 2023, do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, torna público que é proibido o estacionamento a seco de embarcações nas zonas B, C, E e H do Varadouro do Cais de Câmara de Lobos, identificadas no Regulamento n.º 1/2020, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 211, de 10 de novembro de 2020, bem como a varagem e alagem de embarcações, entre os dias 15 de junho a 16 de agosto de 2023, a fim de, nesse espaço, ser instalado o palco onde decorrerá a animação musical agendada para o período das Festas de São Pedro e da Festa Gastronómica do Peixe Espada Preto, que decorrem na baixa da cidade de Câmara de Lobos.

Os proprietários deverão promover a retirada das embarcações do varadouro do Cais de Câmara de Lobos, correndo por conta dos mesmos os respetivos encargos, nomeadamente com a utilização de artigo 3.º do no Regulamento n.º 1/2020, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 211, de 10 de novembro de 2020.



(Anexo do Regulamento n.º 1/2020, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 211, de 10 de novembro de 2020)

Funchal, 8 de maio de 2023

A Presidente do Conselho de Administração,

Paula Cabaço

(Paula Cabaço)